



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 697 / 2025

Campo Mourão, 20 / 3 / 25 Horas 11:21

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

70/2025
AB

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que seja feita a roçada e limpeza dos canteiros de toda a Rua Miguel Luiz Pereira, que dá acesso às Rodovias Br's 487, 369, 272 e ligação do centro ao Grande Lar Paraná, entre as Avenidas Capitão Índio Bandeira e Guilherme de Paula Xavier.

JUSTIFICATIVA:

A roçada, limpeza da grama e dos canteiros, são ações essenciais para garantir um ambiente seguro e agradável para os usuários do local. A roçada evita o acúmulo de vegetação alta que pode esconder objetos perigosos ou criar abrigos para animais peçonhentos, reduzindo riscos de acidentes. A limpeza da grama e dos canteiros, por sua vez, contribui para a estética do espaço, tornando-o mais bonito e acolhedor. Além disso, essas atividades ajudam na prevenção de doenças, ao eliminar focos de sujeira, lixo e pragas que poderiam proliferar. A manutenção do espaço também favorece a preservação ambiental e o bem-estar da comunidade, criando um ambiente saudável e propício para atividades culturais, sociais e de lazer.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em **18 de março**.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
18/03/2025 16:56:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador



Foto divulgada por munícipes:



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° _____ /2025.

INDICAÇÃO N° 697 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(**X**) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(**X**) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2025 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

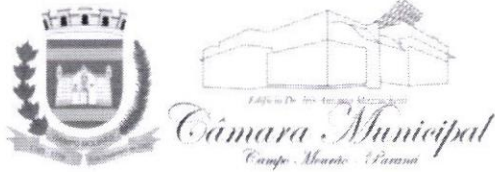
(**X**) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 14 de Abril de 2025.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

382/2025 - 03/02 – INDICAÇÃO – Escrivão Parma – REALIZAR O CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES E A LIMPEZA DO MATAGAL NO CANTEIRO CENTRAL E AO LADO DAS CALÇADAS E DOS TERRENOS NA RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, NO TRECHO ENTRE AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY E A ROTATÓRIA DA BR-487, EM AMBOS OS SENTIDOS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 14/04/2025.

(**X**) Indicação nº 697/2025

() Requerimento nº -/2025

AUTORIA: SIDNEI JARDIM

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

(x) Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a):

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:

(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 010 da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

(x) A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a existência da Indicação nº 382/2025, de Autoria do Vereador Escrivão Parma, em análise àquela constata-se que o objeto é parcialmente o mesmo da presente, **havendo assim óbice e prejudicialidade a tramitação da presente indicação.**

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral orienta que o Autor da presente Indicação retire o trecho já solicitado na Indicação nº 382/2025, de Autoria do Vereador Escrivão Parma.

Parecer prolatado em 15/04/2025

**VALTER FRANCISCO
DA SILVA**

Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA

Dados: 2025.04.15 14:40:03
-03'00'